EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SUPERINTENDÊNCIA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

I – REFERÊNCIA

1.1 Contrato 024/2017. Processo **23522.001226/2017-91**

II – TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ/MF n. 07.522.669/0001-92.

CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0003-05, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela sua Superintendente a Servidora **ELZA FERREIRA NORONHA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada por meio da Portaria nº 21, 1º de fevereiro 2017, publicada no DOU n. 24, de 02 de fevereiro de 2017, Seção 2, Página 15 e por seu Gerente Administrativo o Servidor **PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado por meio da Portaria n. 818, de 06 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço/EBSERH n. 58, de 08 de outubro de 2014, página 27.

CONTRATADA: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. **07.522.669/0001-92**, criada pela Lei do Distrito Federal n. 2.710 de 24/5/2001, é uma sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999, celebrado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, tem sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, opera e mantém instalações de distribuição de energia elétrica na sua área de concessão, que estão conectadas ao SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL, representada neste ato pela Srª **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, CPF: 392.466.391-20 - CI: 897.825 - SSP/DF, Gerente de Grandes Clientes - GRGC/DC/CEB-D.

1. **DISPOSIÇÕES LEGAIS**: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores do Contrato nº 024/2017, nos parâmetros delineados no Parecer nº 05/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, considerando-se tratar-se de Contrato Cativo de Longa Duração, exceção ao requisito de anualidade previsto no art. 70, II, da Lei 9.069/1995 e no art. 61 da Instrução Normativa nº 05/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando-se a ausência da comprovação do marco inicial do acréscimo da tarifa, o presente Termo terá vigor a partir da data de sua assinatura, não retroagindo aos débitos que o precederam.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em decorrência da assinatura do presente Instrumento, o valor contratado mensal passa de R$ 1.139,91 para R$ 2.170,56 e o valor anual passa de R$ 13.678,92 para R$ 26.046,72.

2. A diferença entre os valores faturados e os valores reajustados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

3. As despesas com a execução do presente Apostilamento no Exercício em curso correrão à conta de Nota de Empenho, vinculada à execução orçamentária disposta no Plano Interno de Programação Orçamentária de 2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidades orçamentárias ou de alterações no Programa de Trabalho indicado ou em decorrência de novas determinações legais.

4. Em cumprimento ao artigo 16, Inciso II da Lei complementar 101/2000, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Ordenador de Despesas declara que a despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

III – LOCAL, DATA E ASSINATURA

Brasília, 01 de 02 de 2019.

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Gerente Administrativo/HUB-UnB

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente/HUB-UnB